

PORTARIA Nº 1324/2022

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do SALÁRIO MATERNIDADE, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA Cargo: Professor de Educação Física

Início: 26/05/2022 Término: 22/09/2022 Retorno: 23/09/2022

a) Certidão de Nascimento: 0353370155 2022 1 00086 520 0049568 43

b) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme previsto em Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE-INSS nº 28 de 19/03/2021, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8573, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 23/09/2022, término em 21/11/2022 e retorno em 22/11/2022.

Art. 2º- Esta Portaria revoga a de nº 597/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de novembro de 2022, 203º ano da fundação e 174º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

